



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 327/2006 – DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.006

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.929/2005 de 29/11/2005:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.100,00(dezessete mil e cem reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29/11/2005 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
100	DEPTO DE SAUDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.030	Consortio Assoc. Interm.Saúde		
3.3.71.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	01303	17.100,00
TOTAL			17.100,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES		
0701	Divisão de Educação		
1236100201.009	Construção de Escolas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	12.100,00
1100	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Administração D A S		
0824400292.033	Serviços de Assistência Social		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	5.000,00
TOTAL			17.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE NOVEMBRO DE 2006.


Vanderlei Jose Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 14 de novembro de 2006.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 166 de 17/11/06 pgn.º 07